



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
CNPJ. 40.800.625/0001-52

Requerimento nº 07/2021

Várzea/RN, 07 de junho de 2021

Assunto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DOS DISTRITOS DA CIDADE DE VÁRZEA/RN.

APROVADO NA SEÇÃO DO
DIA 21/06/2021

MARCOS ANDRÉ DE SOUZA, Vereador com assento junto a esta Casa Legislativa, vem respeitosamente, nos termo da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 80 do inc. I, V e VI do Título III do Capítulo I, do Regimento Interno, pelas razões de fato e de direito a seguir vem requerer o seguinte:

Consabido, temos várias estradas que fazem partes do nosso Município, dentre elas, temos a dos Sítios: **Itapacurá, Lajedo do Gado, Nova Esperança, Capim Grosso, Salgado, Fôrma, Angicos de baixo e de cima, Trapiá e Choá e por fim, o Seixo.**

Portanto, Este humilde Vereador, propõe que seja criado UM CRONOGRAMA pela Gestão Municipal no que tange as devidas recuperações das estradas vicinais bem como, caso necessitem de melhorias no local.

Logo, fica evidente em toda acidade que, muitas cidadãos fazem uso dessas (estradas) passagens de a pé ou com veículos automotores que por conseguintes, estão em situações de precariedades.

Diante desta narrativa, e após ouvido o Soberano Plenário, requer a Mesa Diretora, envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor PEDRO SALES BELO DA SILVA, Prefeito Municipal, solicitando que cumpra após constatar ao que se pede.

JUSTIFICATIVA

Os lugares hora referido, vem tendo muitas reclamações de usuários, onde se encontram muitos buracos e assim ocasionando eventuais acidentes ou transtornos ocasionados em seus veículos.

RECEBIDO
Em. 07/06/2021

RECEBIDO
Em. 07/06/2021



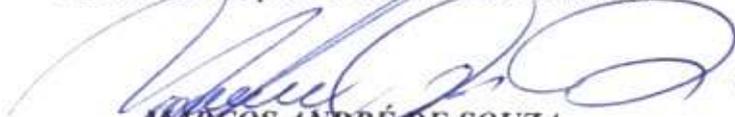
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Várzea
Palácio Prefeito Severino Florêncio Sobrinho
CNPJ. 40.800.625/0001-52

E assim conclui, que os veículos do PAC, devem ser utilizados para USO EXCLUSIVO em obras de interesse social para a promoção da agricultura familiar e reforma agrária, em especial a recuperação de estradas vicinais. Portanto, fica fundamentado o objetivo conforme Portaria de nº 36 do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

CONCLUSÃO.

Diante do exposto, vem REQUERER, da gestão Municipal que, seja criado UM CRONOGRAMA no que tange as devidas recuperações das estradas vicinais acima citadas bem como, caso necessitem de melhorias no local, seja efetivadas pela equipe técnica da engenharia do Município da cidade de Várzea/RN.

Nestes termos, pede e confia no Deferimento.


MARCOS ANDRÉ DE SOUZA
Vereador Proponente
Líder do Partido (Solidariedade).